



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 PROCESSO Nº 39/2024 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de material didático educativo sobre trânsito a ser disponibilizado aos alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental da rede municipal pública e particular do Município, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: TECNODATA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ Nº: 02.117.348/0001-99

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80182	TRÂNSITO FUNDAMENTAL - Livro do 2º Ano. - Livro do Aluno; - Acesso à plataforma educacional.	1.300	Un	65,00	84.500,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024: R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Por meio da mobilização, sensibilização e do constante trabalho realizado de forma intersetorial por diversos órgãos de segurança, resultados extremamente positivos vêm sendo alcançados em Francisco Beltrão, bem como inúmeras vidas vêm sendo preservadas, porém as ações precisam acontecer de forma constante e permanente, pois números expressivos ainda vêm sendo registrados em todo o mundo. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 3,5 mil pessoas morrem todos os dias nas vias, o que equivale a quase 1,3 milhão de mortes evitáveis e cerca de 50 milhões de pessoas lesionadas a cada ano, tornando-se a principal causa de morte de crianças e jovens em todo o mundo com faixa etária entre 5 a 29 anos.

Neste sentido é primordial o desenvolvimento de ações eficientes de educação para o trânsito, criando hábitos e comportamentos seguros, através de um processo contínuo de conscientização, objetivando a construção de uma cultura voltada a segurança no trânsito, sendo as crianças o público alvo deste projeto.

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece que a educação para o trânsito é direito de todos: Capítulo VI - DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Art. 74 - A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 76 - A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

Diante do exposto o Departamento Beltronense de Trânsito em cumprimento ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, desenvolve projetos voltado a segurança no trânsito com diferentes públicos em diferentes idades, dentre os projetos desenvolvidos, cito o Criança no Trânsito, desenvolvido desde 2018, no Espaço Público de Trânsito, o qual oportuniza ao público atendido diversas informações sobre segurança no trânsito. Para os anos de 2022 e 2023, o Departamento Beltronense de Trânsito, responsável pelo projeto realizou a distribuição do material didático a todos os alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental na rede municipal pública e particular, possibilitando suporte, referencial teórico e embasamento, fortalecendo o aprendizado destes alunos e conseqüentemente contribuindo para preservar vidas no trânsito. Sendo assim o presente objeto contido nesse termo irá proporcionar a continuidade das ações desenvolvidas, subsidiando material para contemplar os alunos matriculados para o ano letivo de 2024, enfatizamos ainda que possuímos material remanescente do ano letivo de 2023, o qual irá integrar a distribuição para o período de 2024. É importante ressaltar a excelente aceitação dos alunos assim como da comunidade escolar, além do reconhecimento do projeto a nível estadual por meio do Programa Vida no Trânsito, salientamos ainda que 100% das escolas, tiveram a conclusão do projeto no espaço público de trânsito. Para o ano de 2024 além do material didático aos alunos e o acesso a plataforma digital o qual objetiva direcionamento adequado ao



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

educador, está previsto ainda a formação para os professores das referidas turmas atendidas sendo esta ministrada pelo quadro de servidores do Departamento Beltronense de Trânsito.

Entende-se que educar para o trânsito, além de prevenir sinistros, está relacionado ainda, a abordar aspectos voltados a civilidade, mobilidade e responsabilidade social, desta forma abordar o tema trânsito nas escolas é essencial para a formação de um cidadão apto a respeitar as leis do trânsito, ter comportamento solidário e assim, diminuir as ocorrências de mortes, lesões e sequelas provocadas pelos sinistros de trânsito.

A distribuição e execução do projeto será realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Beltrão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inicialmente, destaca-se um certame licitatório só se mostra vantajoso quando existe no mercado uma pluralidade de fornecedores do ramo do objeto, na medida em que somente em face dessa pluralidade é que se viabiliza a competição do certame. Assim, sendo o fornecedor exclusivo, não há que se instaurar a licitação, vislumbrando-se a hipótese de contratação direta, como é o caso do objeto deste Termo de Referência.

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação do objeto em questão. A **exclusividade da empresa TECNODATA EDUCACIONAL** inscrita no CNPJ sob o nº 02.117.348/0001-99 está configurada **conforme a Declaração de Exclusividade expedida pela Câmara Brasileira do Livro**, filiada sob o nº 103697, a qual declara, para os devidos efeitos e fins, que **as obras mencionadas, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Tecnodata Educacional**, situada na Rua Suécia, 623 - 82800-060 - Curitiba - PR. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras mencionadas: Obra: Livro do aluno 2º ano ensino fundamental / ISBN: 978-85-98972-64-0.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9780	13.003	15.125.1502.2.079	3.3.90.30.48.00	509

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são oriundos da receita: Gerenciamento do Trânsito.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa TECNODATA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.117.348/0001-99, estabelecida na Rua Suécia nº 623, fundos, Tarumã - CEP: 82.800-060, na cidade de Curitiba/PR, considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e o contido do TERMO DE REFERÊNCIA e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 08 de fevereiro de 2024

Nileide T. Perszel

Agente de Contratação - Portaria nº 471 de 28/12/2023

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024, em 08 de fevereiro de 2024


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL